

PORTARIA Nº 0207/2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, vem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

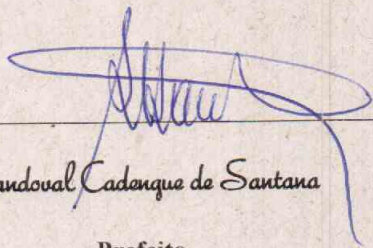
Art. 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de *Apurar fatos descritos no RELATÓRIO enviado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ofício TCE/CCE nº 455/201, cujo teor refere-se a IDENTIFICAR IRREGULARIDADES na Folha de pagamento da Prefeitura e demais UGs que integram a administração municipal, relativa ao período de janeiro de 2009 a maio de 2010.*

Art. 2º - Ficam designados os servidores, Luciana Yremina da Costa Correia Barros, Adriana Araújo Yanderlei e Camila de Barros Calado para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 26 de ABRIL de 2011.



Sandoval Cadenque de Santana

Prefeito

